



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

Direção-Geral
BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000
Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 18/2026 - DG/CM/RE/IFRN

11 de maio de 2026

SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NAPNE

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2026, torna público o Edital que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NAPNE/CM.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do *Campus Ceará Mirim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, visando a atividade de fortalecimento do NAPNE/CM do planejamento institucional do Ensino 2026.

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vagas para bolsistas de apoio técnico ao NAPNE do IFRN - *Campus Ceará-Mirim*

NÚCLEO DE APOIO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DAS ATIVIDADES
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne);	02	Matutino e Vespertino

1.3. A concessão da bolsa tem como objetivos apoiar ações de pesquisa no âmbito do Campus, ampliar e contribuir com a formação integral dos(das) estudantes, além de contribuir para a permanência e êxito estudantil.

1.4. Para participar do processo seletivo o(a) estudante deverá realizar a inscrição, preenchendo formulário disponível e informado no item 6 deste edital, e participar de entrevista, ambas etapas de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Na etapa do preenchimento do formulário de inscrição o(a) estudante deverá anexar toda a documentação prevista no item 6 deste edital, assim como atender aos requisitos dispostos no item 3.

1.6. Somente terão as inscrições homologadas, e serão convocados para a entrevista, os(as) estudantes que atenderem as determinações e requisitos deste edital.

1.7. É obrigatória a presença do(a) estudante na etapa da entrevista, a qual será marcada após a validação das inscrições, nas datas indicadas no cronograma do processo seletivo (ANEXO I). O(A) estudante que faltar a entrevista, será automaticamente desclassificado(a).

1.8. Na entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(das) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar do processo seletivo os(as) estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Matrícula ativa em curso regular técnico de nível médio ou superior ofertado no Campus

3.1.2. Frequência acadêmica mínima de 75%;

3.1.3. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;

3.1.4. Disponibilidade de horário para desenvolver as atividades no contraturno ao qual está matriculado(a);

3.1.5. Não estar cumprindo medida disciplinar decorrente de falta grave ou gravíssima;

3.1.6. Estar cursando a partir do segundo período ou segundo ano (no caso de alunos do curso técnico de nível médio)

3.1.7. Ter habilidades com mídias sociais e desenvoltura na comunicação;

3.2. O não atendimento de qualquer dos requisitos acima implicará a eliminação do(a) candidato(a) em qualquer fase do processo seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

4.1. As principais atribuições e deveres do(a) bolsista de apoio técnico ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do Campus Ceará-Mirim são:

4.1.1. Auxiliar a Assessora do NAPNE e todos os seus membros nas atividades e demandas do núcleo;

4.1.2. Cumprir carga horária semanal de atividades de 15 horas semanais, de acordo com o planejamento, atividades e demandas do núcleo;

4.1.3. Apresentar relatório mensal de frequência e atividades;

4.1.4. Participar das formações, eventos, reuniões, debates, estudos e de todas as demais atividades e ações do núcleo no Campus, ou fora dele, quando necessário, sobre a temática pertinente ao NAPNE;

4.1.5. Incentivar a participação discente e a formação de grupos de estudo e debates sobre temática pertinente ao NAPNE;

4.1.6. Oferecer suporte na criação e divulgação dos materiais, bem como suporte operacional e logístico nas ações e atividades do NAPNE;

4.1.7. Ao final do período da bolsa, elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico, conforme o modelo a ser fornecido pela Assessoria do respectivo núcleo.

4.1.8. Zelar pela qualidade e cumprimento das atividades previstas, mantendo conduta ética e colaborativa.

5. DA BOLSA

5.1. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.2. O valor total das bolsas é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o apoio técnico ao Napne/CM.

5.3. O pagamento da bolsa será parcelado em 08 (oito) mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de Maio de 2026 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome de cada bolsista.

5.4. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.3 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.5. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 é requisito do pagamento da última mensalidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/2psjznMzyqHHn6YH8>

6.2. Para realizar a inscrição, além do preenchimento do formulário corretamente, é preciso atender aos requisitos descritos no item 3 deste edital e anexar, no formulário, a seguinte documentação:

6.2.1. Documento de identificação com foto e CPF

6.2.2. Histórico Escolar

§1º. A documentação deverá estar em formato PDF. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior

§2º. Será automaticamente desclassificado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações falsas, mesmo que comprovado posteriormente ao resultado. Ocasão na qual será convocado(a) um(a) suplente.

6.3. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de Maio de 2026.

7. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em 2 etapas:

7.1.1 Homologação da inscrição: etapa que consiste na avaliação e aprovação da inscrição do(a) candidato(a), considerando, inclusive, a correta inserção, no formulário de inscrição, de toda a documentação solicitada e o atendimento dos itens 3 e 6 deste edital;

7.1.2. Entrevista: consiste numa conversa com o(a) estudante para avaliar sua oralidade e desenvoltura na comunicação, sua compreensão sobre a proposta de atuação do NAPNE, seus conhecimentos sobre a temática pertinente ao NAPNE, seus conhecimentos relacionados a mídias sociais e ferramentas de produção de conteúdo e materiais de divulgação, bem como avaliar sua disponibilidade, proatividade, motivação, organização e capacidade de relacionamento interpessoal.

7.2. Não será atribuída pontuação para a etapa da homologação da inscrição, somente o atendimento dos critérios e requisitos descritos nos itens 3 e 6 deste edital será necessário para classificar o(a) candidato(a) para a etapa da entrevista.

7.3. A previsão é que a homologação das inscrições ocorra em 15 de maio de 2026, juntamente com a divulgação do cronograma das entrevistas.

7.4. As entrevistas estão previstas para ocorrer nos dias 18 e 19 de maio de 2026. O(A) estudante que faltar a entrevista, será automaticamente desclassificado(a).

7.5. O preenchimento da vaga e a classificação dos(a) candidatos(a) na entrevista dar-se-á em ordem decrescente de pontuação. Sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos estará eliminado do processo seletivo.

7.6. Em caso de empate, aplicar-se-á os seguintes critérios para desempate:

7.6.1. Maior índice de rendimento acadêmico;

7.6.2. Maior disponibilidade de dias e horários para auxiliar o NAPNE;

7.6.3. Maior tempo de vínculo com a Instituição, sem ocorrência de reprovações.

7.7. A previsão é que a divulgação do resultado ocorra dia 20 de maio de 2026 e o início das atividades aconteça em 21 de maio de 2026.

7.8. Serão classificados(as) como suplentes habilitados(as), os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, nota superior a 60 na entrevista e tenham cumprido todas as regras deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do(a) estudante implicará na aceitação total e incondicional de todas as normas e disposições constantes neste edital;

8.2. A aprovação nesta vaga de bolsista de apoio técnico do NUGEDI do Campus Ceará-Mirim não garante disponibilidade de refeição (almoço/jantar) pelo Programa de Alimentação Estudantil do Campus para que o(a) estudante possa permanecer no contraturno. Somente a inscrição e o posterior deferimento no processo seletivo para o Programa de Alimentação Estudantil pode garantir a vaga no referido programa. Sendo de total responsabilidade do(a) bolsista de apoio técnico, selecionado(a) na vaga prevista neste edital, providenciar sua própria refeição, caso não seja selecionado(a), não esteja dentro dos critérios ou não se inscreva no Programa de Alimentação Estudantil do Campus.

8.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela assessora do NAPNE, em articulação com os demais membros do núcleo e a Diretoria Acadêmica do Campus Ceará-Mirim;

8.4. Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 11 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	De 13/05 a 14/05/2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	15/05/2026
Entrevistas	18/05/2026 e 19/05/2026
Resultado Final e Homologação	20/05/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM**, em 11/05/2026 17:18:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1069193

Código de Autenticação: 08954d37a3

